



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2025 –PROCESSO 28/2025 DISPENSA Nº 06/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.220.251/0001-75, com sede na Rua Hilda Vargas Leitão, nº 141, Alfa Sul, município de Manhuaçu/MG, neste ato representada por sua Presidente, Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCUS VINICIUS MARTINS STOPPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.678/0001-21, com sede na Rua Coronel José Pedro, Bairro Centro, nº 285, CEP: 36900-100, em Manhuaçu-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Marcus Vinicius Martins Stoppa**, Microempresendedor individual, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 28/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e demais atos normativos que regem a matéria, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Contratual**, decorrente do **Processo Administrativo nº 28/2025 – Dispensa nº 06/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do seguinte item:

a) **25 % (vinte e cinco por cento)** no item: **ADESIVO GRAMATURA 140G- ESPESSURA 0,10 – MATERIAL: ADESIVO VINIL**, totalizando um acréscimo de aproximadamente **6,6 m²** (seis vírgula seis metros quadrados) no quantitativo total previsto no contrato original.

1.2. A presente demanda justifica-se pela criação do espaço da Procuradoria da Mulher, inicialmente não previsto no planejamento anual. Dessa forma, fez-se necessária a realização de adequações no ambiente, a fim de torná-lo característico e harmonioso com o novo espaço instituído.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O acréscimo no quantitativo implicará ajuste proporcional no valor global do contrato, de acordo com os preços unitários estabelecidos no Contrato nº 35/2025, passando o valor total do contrato a vigorar no montante de **R\$ 3.116,25 (três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)**, com um acréscimo de **R\$ 500,25 (quinhentos reais e vinte e cinco centavos.)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Aditivo é celebrado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, respeitando os limites legais de acréscimo de quantitativos em contratos administrativos, sem alteração do objeto original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 35/2025 que não conflitem com o disposto neste Aditivo.



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desse exercício, na dotação abaixo discriminada já utilizada no contrato original, que possui saldo suficiente para a cobertura do acréscimo: **00101001.0103100012.001.33903000000- FICHA 0000008- MATERIAL DE CONSUMO.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. O Setor competente de Licitações e Contratos da Unidade Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou em meio oficial, conforme o caso, em observância ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Manhauçu/MG, 03 de março de 2026.

ROSE MARY
MIRANDA
DORNELAS CATT
PRETA:64365816691

Assinado de forma
digital por ROSE MARY
MIRANDA DORNELAS
CATT
PRETA:64365816691

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
CNPJ:26.220.251/0001-75

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Presidente

CONTRATADA

MARCUS VINICIUS MARTINS STOPPA.
CNPJ Nº 41.583.678/0001-21

MARCUS VINICIUS MARTINS STOPPA